



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 05/76

SÚMULA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a firmar Convênio com a COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ELETRIFICAÇÃO - para a extensão de uma Rede Elétrica de aproximadamente 10(dez) quilômetros partindo da BR-277 até a localidade de Nova União.

Art. 2º - Fica, ainda o Prefeito Municipal / autorizado a participar no valor da extensão referida no artigo anterior até a importância de Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros), que poderá usar de recursos próprios do Município ou contrair empréstimo com entidades Financeiras do País.

Art. 3º - Fica também, o Prefeito Municipal- autorizado a outorgar procuração à COPEL, por conta das cotas do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM - que cabem ao Município, para " pagamento até o total do valor estabelecido no artigo segundo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL /

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

PUBLICADO NO JORNAL
FRONTEIRA DO GUAÇU
DIA: 15-05-76
PÁGINA: 6


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL